

VESTIBULAR UFF – 2012

EDITAL SUPLEMENTAR N° 3

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2012, as inscrições no Processo de Seleção para ingresso nos cursos de graduação nos Municípios de Niterói, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda e Santo Antônio de Pádua, no 1º semestre de 2012, para o preenchimento das seguintes vagas:

Município	Curso	Grupo	Turno	Vagas
Niterói	Física - Licenciatura Noturna (Niterói)	I	NO	49
	Letras - Bacharelado em Língua e Literatura Alemã	F	NO	1
	Letras - Bacharelado em Língua e Literatura Grega	F	MA	5
	Letras - Português/Alemão - Licenciatura	F	NO	8
	Letras - Português/Grego - Licenciatura	F	MA	9
	Matemática - Bacharelado (Niterói)	I	MA	6
	Matemática - Licenciatura (Niterói)	I	MA	19
	Química - Licenciatura (Niterói)	J	IN	4
Campos dos Goytacazes	Ciências Sociais - Licenciatura (Campos dos Goytacazes)	C	NO	7
	Geografia - Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	C	VP	51
Volta Redonda	Administração Pública (Volta Redonda)	G	IN	35
	Física Computacional - Bacharelado (Volta Redonda)	I	IN	6
Santo Antônio de Pádua	Física - Licenciatura (Santo Antônio de Pádua)	I	NO	12
	Licenciatura em Informática (Santo Antônio de Pádua)	I	MA	12
	Matemática Pura - Bacharelado (Santo Antônio de Pádua)	I	NO	24
TOTAL DE VAGAS				248

1 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 A realização deste Processo de Seleção está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar os Processos de Seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 Informações da COSEAC
 - endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo
São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
 - telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
 - telefaxes: (21) 2629-2804/2629-2820
 - Endereço eletrônico < www.vestibular.uff.br/2012/enem>.
 - correio eletrônico: <operacional@coseac.uff.br>

- 1.3 Este Processo de Seleção está aberto aos candidatos que tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente e atendam uma das condições abaixo:
 - 1.3.1 terem realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM 2011** e não terem obtido nota TRI mínima em qualquer uma das quatro áreas de conhecimento do **ENEM 2011**, ou nota 0 (zero) em Redação (ver Anexo I).
 - 1.3.2 terem realizado a 2ª Etapa do Vestibular UFF 2012, mesmo não inscritos no **ENEM 2011**, e não terem obtido nota zero em qualquer uma das provas dessa etapa. Tais candidatos somente serão convocados a ocupar vagas se, após o procedimento de classificação dos candidatos relacionados no subitem 1.3.1, ainda restarem vagas nos referidos cursos.
- 1.4 Os resultados deste Processo de Seleção serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, no primeiro semestre letivo de 2012, relacionados no **Caput** do Edital.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uff.br/2012/enem munido do número de inscrição no CPF, do número de inscrição no ENEM 2011, ou do número de inscrição no Concurso Vestibular UFF 2012, se for o caso, e preencher o Requerimento de Inscrição.
 - 2.1.1 O candidato de que trata o subitem 1.3.2 deste Edital somente poderá realizar inscrição para curso que pertença ao mesmo grupo de cursos do qual realizou as provas da 2ª Etapa do Vestibular UFF 2012.
- 2.2 Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, e Passaporte com visto válido, quando for o caso.
- 2.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital Suplementar.

3 SELEÇÃO

- 3.1 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que tenha obtido nota TRI mínima em qualquer uma das quatro áreas de conhecimento ou nota zero em Redação no **ENEM 2011**, conforme Anexo I.

- 3.2 Será também eliminado desse Processo de Seleção o candidato inscrito no Vestibular UFF 2012 e não inscrito no **ENEM 2011**, que tenha obtido nota zero em qualquer uma das provas da 2ª Etapa do Vestibular UFF 2012.

4 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação neste Processo de Seleção será realizada em duas etapas, a saber:

- 4.1 Em uma **Primeira Etapa** de Classificação, as vagas serão preenchidas exclusivamente por candidatos que realizaram o **ENEM 2011**.
- 4.1.1 Para os candidatos que realizaram o **ENEM 2011**, a Nota Final (**NF**) será igual à soma das notas TRI das quatro áreas de conhecimento mais a nota de Redação do ENEM 2011:

$$NF= A_1+A_2+A_3+A_4+R$$

— onde **A₁** é a nota TRI do candidato na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; **A₂** é a nota TRI do candidato na área de Matemática e suas Tecnologias; **A₃** é a nota TRI do candidato na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; **A₄** é a nota TRI do candidato na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias e **R** é a nota de Redação.

4.1.2 A classificação final dos candidatos inscritos no ENEM 2011 não eliminados neste Processo de Seleção far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

4.1.2.1 Na ocorrência de candidatos inscritos no ENEM 2011 com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a nota obtida na prova de Redação; a nota TRI obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; a nota TRI obtida na área de Matemática e suas Tecnologias; a nota TRI na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e na nota TRI área de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.2.2 As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos.

4.2 Se, após os procedimentos de classificação previstos no subitem 4.1.1 ainda restarem vagas nos referidos cursos, será realizada uma **Segunda Etapa** de Classificação, na qual serão convocados os candidatos relacionados no subitem 1.3.2 — não inscritos no **ENEM 2011** e que participaram, com aproveitamento, da 2ª Etapa do Vestibular UFF 2012.

4.2.1 Para tais candidatos, a Nota Final (**NF**) será a nota final desses candidatos no Vestibular UFF 2012.

4.2.2 A classificação final desses candidatos far-se-á obedecendo à ordem decrescente de suas notas finais no Vestibular UFF 2012, incluindo bonificações recebidas.

4.2.3 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos da **2ª ETAPA** do Vestibular UFF 2012, na sua ordem de aplicação; a maior nota na prova de Redação do Vestibular UFF 2012 e a maior nota na prova da **1ª ETAPA** do Vestibular UFF 2012.

4.2.4 As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir das 15 horas do dia **02 de março de 2012**, no endereço eletrônico < www.vestibular.uff.br/2012/enem >.

6 PRÉ-MATRÍCULA

- 6.1 Só será pré-matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou ter obtido certificação dessa escolaridade, por meio do ENEM, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da pré-matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no subitem 6.5.
- 6.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 6.3 A pré-matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário à expressa incumbência de efetuar sua pré-matrícula.
- 6.4 A pré-matrícula dos candidatos classificados será realizada no dia **05 de março de 2012**, obrigatoriamente, no município em que o curso for ministrado, conforme quadro a seguir:

Cursos ministrados em NITERÓI

Curso	Endereço das Coordenações de Curso	Horário
Física (Niterói)	Instituto de Física Campus da Praia Vermelha – Boa Viagem	14 às 17 horas
Letras	Campus do Gragoatá – Bloco C - São Domingos	10 às 14 horas / 16 às 19 horas
Matemática (Niterói)	Instituto de Matemática Campus do Valonguinho - Centro	14 às 17 horas
Química (Niterói)	Instituto de Química - Sala 105 – Campus do Valonguinho - Centro	14 às 18 horas

Cursos ministrados fora de NITERÓI

Curso	Endereço das Coordenações de Curso	Horário
Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes)	Rua José do Patrocínio, 59 A 71 – Centro Campos dos Goytacazes	14 às 17:30 horas
Geografia (Campos dos Goytacazes)	Rua José do Patrocínio, 59 A 71 – Centro Campos dos Goytacazes	14 às 17 horas
Administração Pública (Volta Redonda)	ECHS – Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 – BI A – Aterrado – Volta Redonda	13 às 17 horas
Física Computacional - Bacharelado (Volta Redonda)	ICEX – Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783 - BI C – Aterrado – Volta Redonda	12 às 18 horas
Física - Licenciatura (Santo Antônio de Pádua)	Inst Nor Flum Educ Superior – Rua João Jazbik, s/nº - Aeroporto Santo Antônio de Pádua	17 às 20 horas
Licenciatura em Informática (Santo Antônio de Pádua)	Inst Nor Flum Educ Superior – Rua João Jazbik, s/nº - Aeroporto Santo Antônio de Pádua	17 às 20 horas
Matemática (Santo Antônio de Pádua)	Inst Nor Flum Educ Superior – Rua João Jazbik, s/nº - Aeroporto Santo Antônio de Pádua	18 às 21 horas

- 6.5 Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá, apresentando os originais, entregar uma fotocópia **não colorida** de cada um dos documentos relacionados a seguir, além de uma fotografia 3x4 recente.
- Carteira ou Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
 - Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente e Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
 - Declaração da Secretaria de Educação se concluinte do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para maiores de dezoito (18) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito (18) anos.
- 6.5.1 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem anterior poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF.
- 6.5.2 No ato da pré-matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas fotocópia.
- 6.5.3 As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.
- 6.6 Após a pré-matrícula, é obrigatório realizar a inscrição em disciplinas no período letivo para o qual o aluno foi classificado, de acordo com o parágrafo único do artigo 57 da Resolução 363/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga. A inscrição em disciplinas consolida a matrícula do candidato na Universidade Federal Fluminense. A inscrição em disciplinas poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário à expressa incumbência de efetuar sua inscrição em disciplinas, sendo vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu, de acordo com o artigo 66 da Resolução 363/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa;
- 6.7 Não será permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Aquele que já estiver matriculado em algum curso de graduação da UFF e for classificado neste Processo Seletivo deverá, por ocasião da pré-matrícula, optar por cancelar sua matrícula anterior. Caso o candidato classificado neste processo seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, este terá cinco dias úteis, após a pré-matrícula na UFF, para apresentar a desistência da

vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua matrícula na UFF cancelada;

- 6.8 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas nos subitens 6.1, 6.2, 6.5.1, 6.6, 6.7 e 6.9 serão ocupadas, respeitando-se a ordem imediata da classificação;
- 6.9 O candidato reclassificado que não comparecer à pré-matrícula ou à inscrição em disciplinas ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com o disposto no subitem 6.5, será eliminado do Concurso e perderá o direito à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A COSEAC divulgará, sempre que, necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre esse processo, que passarão a fazer parte integrante deste Edital Suplementar 03.
- 7.2 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico < www.vestibular.uff.br/2012/enem >, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las;
- 7.3 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado esse processo de seleção com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos;
- 7.4 Do resultado deste processo de seleção, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza;
- 7.5 A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre;
- 7.6 Qualquer questionamento do candidato sobre o processo de avaliação em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011, deverá ser direcionado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não cabendo à Universidade Federal Fluminense a responsabilidade de intermediar qualquer procedimento entre o candidato e aquele Instituto;
- 7.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Seleção.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012

Prof. Roberto de Souza Salles
Reitor

ANEXO I

NOTAS TRI MÍNIMAS DO ENEM 2011

Prova	Nota mínima
Ciências humanas e suas tecnologias	252,6
Ciências da natureza e suas tecnologias	265
Linguagens e códigos e suas tecnologias	301,2
Matemática e suas tecnologias	321,6
Redação	0